



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## NORMAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE ECOLOGIA

### I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa é constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, por três docentes credenciados como orientadores do Programa, vinculados à Unidade, e um representante discente do Programa. Cada um dos membros dessa comissão terá seu respectivo suplente.

### II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, o programa da prova e a bibliografia indicada para o processo seletivo e os critérios de aprovação constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) semestralmente.

#### **Mestrado**

Podem se inscrever os graduados em nível superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

O processo seletivo será anual e constará de comprovação de proficiência em inglês, proficiência em língua portuguesa para estrangeiros, prova escrita de Ecologia.

1. Proficiência em língua inglesa: segue o que estabelece o item V. (Língua Estrangeira) das presentes normas.
2. Proficiência em língua portuguesa: os candidatos estrangeiros deverão apresentar na inscrição para o processo seletivo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
3. Prova escrita de Ecologia: eliminatória, na qual o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco).

O processo seletivo para o Mestrado será coordenado e executado por uma comissão indicada pela CCP, composta por três docentes credenciados no programa. Cabe a esta comissão executar o exame conforme estabelecido pelo edital e normas específicas estabelecidas pela CCP.

Serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem a proficiência em inglês e português (candidatos estrangeiros) e a média 5,0 (cinco) na prova escrita de Ecologia.

Os candidatos aprovados poderão efetivar sua matrícula em até dois períodos de matrícula subsequentes ao resultado.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Doutorado

Podem se inscrever os candidatos portadores de documentos comprobatórios de título de Mestre ou documento que comprove o agendamento da defesa.

O processo seletivo será semestral e constará de comprovação de Proficiência em língua inglesa, proficiência em língua portuguesa para estrangeiros, prova escrita de Ecologia.

1. Proficiência em língua inglesa: segue o que estabelece o item V. (Língua Estrangeira) das presentes normas.
2. Proficiência em língua portuguesa: os candidatos estrangeiros deverão apresentar na inscrição para o processo seletivo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
3. Prova escrita de Ecologia: na qual o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco).

O processo seletivo para o Doutorado será coordenado e executado por uma comissão indicada pela CCP, composta por três docentes credenciados no programa. Cabe a esta comissão executar o exame conforme estabelecido pelo edital e normas específicas estabelecidas pela CCP.

Os candidatos aprovados poderão efetivar sua matrícula em até dois períodos de matrícula subsequentes ao resultado.

### Doutorado Direto

Podem se inscrever os graduados em nível superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

O processo seletivo será semestral e constará de comprovação de proficiência em língua inglesa, de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros, prova escrita de Ecologia. Além disso, os candidatos devem apresentar dois artigos científicos publicados, no prelo, ou comprovadamente aceitos para publicação na área do projeto de tese, com fator de impacto maior ou igual a 1 no JCR (Journal Citation Reports), sendo 1º autor em pelo menos um deles.

1. Proficiência em língua inglesa: segue o que estabelece o item V. (Língua Estrangeira) das presentes normas.
2. Proficiência em língua portuguesa: os candidatos estrangeiros deverão apresentar na inscrição para o processo seletivo o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
3. Prova escrita de Ecologia: na qual o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco).



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O processo seletivo para o Doutorado Direto será coordenado e executado por uma comissão indicada pela CCP, composta por três docentes credenciados no programa. Cabe a esta comissão executar o exame conforme estabelecido pelo edital e normas específicas estabelecidas pela CCP.

Os candidatos aprovados poderão efetivar sua matrícula em até dois períodos de matrícula subsequentes ao resultado.

### III – PRAZOS

1. O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 28 (vinte e oito) meses.

2. O curso de Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.

3. O curso de Doutorado, para os portadores do título de Mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

### IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1. Os candidatos ao Mestrado deverão completar, pelo menos, 104 (cento e quatro) unidades de créditos, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

II - 80 (oitenta) créditos no preparo da dissertação.

2. Os candidatos ao Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) deverão completar, pelo menos, 199 (cento noventa e nove) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 39 (trinta e nove) créditos em disciplinas;

II - 160 (cento e sessenta) créditos no preparo da tese.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3. Os candidatos ao Doutorado, portadores do título de Mestre pela USP ou com equivalência do referido título por ela reconhecido, deverão completar, pelo menos, 175 (cento e setenta e cinco) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 15 (quinze) créditos em disciplinas;

II - 160 (cento e sessenta) créditos no preparo da tese.

4. Podem ser computados como créditos especiais para o curso de Mestrado até 10% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas e, para o curso de Doutorado, até 20% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas.

### V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

A língua estrangeira adotada pelo Programa é a Língua Inglesa e, portanto, os candidatos ao Programa, tanto para o curso Mestrado quanto para o curso Doutorado, deverão apresentar “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa” no momento da inscrição ao exame de seleção (como rege o item II das presentes normas).

A CCP emitirá “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa” para fins de ingresso no programa aos candidatos que comprovarem que seu idioma nativo seja o inglês, ou que tenham sido alfabetizados na língua inglesa ou que tenham residido por mais de seis meses em países cujo idioma oficial seja o inglês.

1. Para a Proficiência em língua inglesa, no Mestrado, os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência, sem restrições à validade, com a pontuação mínima a seguir:

- a) TOEFL iBT, “Internet-based Test”, mínimo de 62 pontos;
- b) TOEFL, “Computer-based Test”, mínimo de 190 pontos;
- c) TOEFL, “Paper-based Test”, mínimo de 500 pontos;
- d) TOEFL ITP, “Institutional Testing Program”, mínimo de 450 pontos;
- e) IELTS, “International English Language Testing System”, com nota mínima 5,0 (cinco);
- f) ESLAT, “English as a Second Language Achievement Test”, com nota mínima 5,0 (cinco);
- g) FCE-Cambridge “First Certificate in English”, nota mínima C;
- h) CPE “Certificate of Proficiency in English”;
- i) TOEIC “Test of English for International Communication”, mínimo de 600 pontos.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

j) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento.

2. Para a Proficiência em língua inglesa, no Doutorado, os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência, com a pontuação mínima a seguir:

- a) TOEFL iBT, “Internet-based Test”, mínimo de 82 pontos
- b) TOEFL, “Computer-based Test”, mínimo de 215 pontos;
- c) TOEFL, “Paper-based Test”, mínimo de 550 pontos
- d) TOEFL ITP, “Institutional Testing Program”, mínimo de 500 pontos;
- e) IELTS, “International English Language Testing System”, com nota mínima 6,0 (seis);
- f) ESLAT, “English as a Second Language Achievement Test”, com nota mínima 6,0 (seis);
- g) FCE-Cambridge “First Certificate in English”, mínimo de 700 pontos;
- h) CPE “Certificate of Proficiency in English”;
- i) TOEIC “Test of English for International Communication”, nota mínima B.
- j) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo 70% de aproveitamento.

Não há prazo de validade para o “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa”.

3. O candidato estrangeiro poderá demonstrar proficiência em língua portuguesa até a metade do prazo regimental do curso.

Será aceito o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celp-Bras), nível intermediário, sem restrição ao prazo de validade.

Será considerado proficiente o candidato estrangeiro que comprovar permanência em país de língua portuguesa, por período igual ou superior a seis meses, ou que tenham sido alfabetizados em língua portuguesa.

### VI – DISCIPLINAS

Os critérios para credenciamento e credenciamento de disciplinas e dos docentes responsáveis no Programa de Pós-Graduação em Ecologia são:

1. Pelo menos um dos responsáveis pela disciplina deverá ser credenciado como orientador pleno no Programa;
2. A disciplina deverá estar relacionada com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do Programa;



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3. O proponente deve apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do aluno; ementa que demonstre conhecimento atual, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos.

### VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS.

As turmas serão canceladas:

1. Se não atingirem o número mínimo de alunos matriculados, logo após o término do período de matrícula;
2. Por motivo de força maior, solicitado pelo ministrante e aprovado pela CCP. O prazo máximo para deliberação da CCP sobre o cancelamento de turmas será de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início da disciplina.

### VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação é obrigatório apenas para o aluno de Doutorado, não havendo necessidade de obter créditos em disciplinas para a sua realização.

O exame de qualificação para o Doutorado em Ecologia tem por objetivo avaliar o conhecimento e o amadurecimento científico do candidato na sua área de pesquisa.

#### 1. Doutorado com Mestrado

O aluno do curso de Doutorado após o Mestrado deve se inscrever para o exame de qualificação até o 26º mês a partir de seu ingresso no programa.

A solicitação para o exame de qualificação deverá ser acompanhada de 7 (sete) vias de um artigo científico pronto para publicação, em revista que conste da base de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), Scopus ([www.scopus.com](http://www.scopus.com)) ou do ISI (Institute for Scientific Information), ou revisão crítica, em formato para publicação em periódico científico. Devem ser anexadas 7 (sete) vias das normas de publicação da revista escolhida.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### 2. Doutorado Direto

O aluno do curso de Doutorado Direto deve se inscrever para o exame de qualificação até o 32º mês a partir de seu ingresso no programa. A solicitação para o exame de qualificação deverá ser acompanhada de 7 (sete) vias de dois artigos científicos prontos para publicação, em revista que conste da base de dados *SciELO* (Scientific Electronic Library Online), Scopus (www.scopus.com) ou do *ISI* (Institute for Scientific Information), ou um artigo nos moldes acima e uma revisão crítica. Devem ser anexadas 7 (sete) vias das normas de publicação da revista escolhida, para cada artigo.

### 3. Normas comuns ao Doutorado e Doutorado Direto

Os trabalhos apresentados não poderão ser utilizados em exames de qualificação de mais de um aluno.

O exame será realizado até 60 (sessenta) dias a partir da data da inscrição.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, devendo requerer o novo exame em até 90 (noventa) dias contados a partir da data de realização do primeiro.

No exame de qualificação para o Doutorado o aluno poderá fazer uma apresentação oral de até 20 minutos. A arguição pela comissão examinadora será realizada em forma de diálogo e terá duração máxima de 30 minutos por examinador.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

A inscrição deverá ser efetuada nos mesmos períodos de inscrições para o Doutorado, até o 18º mês após o ingresso no Mestrado, mediante a apresentação dos mesmos documentos exigidos para o curso de Doutorado Direto.

O exame será realizado pela mesma comissão designada para o processo seletivo, obedecendo às mesmas regras e cronograma de provas que os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado Direto.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

Os critérios para desligamento de aluno com desempenho acadêmico e científico insatisfatórios compreendem, além do previsto no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação:

- a) não cumprimento do projeto de pesquisa e cronograma de atividades propostos apresentados no processo seletivo;
- b) ausência das atividades do programa por período superior a três meses, sem justificativa;
- c) reprovação pelo orientador, pela segunda vez (consecutiva ou não), do relatório de atividades anual, com justificativa sobre os aspectos relacionados à improdutividade do aluno. A justificativa do orientador deverá ser aceita pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação;
- d) procedimento irregular de natureza grave.

A CCP convocará, por escrito, o aluno para que este apresente, até no máximo 30 dias, sua manifestação a respeito do não desligamento. Decorrido esse prazo, havendo ou não manifestação por parte do aluno, a CCP deliberará a respeito da procedência.

## **XI – ORIENTADORES E COORIENTADORES**

### **Critérios de credenciamento e credenciamento de orientadores**

- 1) Para o credenciamento deve haver produção científica de qualidade sob a forma de artigos completos em periódicos (nacionais ou estrangeiros) indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, participação em congressos com apresentação de trabalho, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais, artigos de divulgação ou palestras e cursos de extensão. Espera-se que o postulante ao credenciamento tenha pelo menos dois artigos completos em revistas indexadas, que constem da base de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), Scopus (www.scopus.com) ou ISI (Institute for Scientific Information), além de cinco atividades adicionais (dentre as listadas acima), no último período de cinco anos;
- 2) Não há necessidade de vínculo com projetos financiados para o desenvolvimento de orientação satisfatória. Não se considera que a ausência dessa atividade deva levar à exclusão ou ao não credenciamento de orientadores;



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 3) Cada orientador poderá ter no máximo 10 alunos e co-orientar até 3 alunos;
- 4) O postulante ao credenciamento pleno deverá apresentar, concomitantemente ao seu pedido de credenciamento, proposta de disciplina de pós-graduação. Exige-se que o postulante ao credenciamento tenha oferecido e ministrado, pelo menos duas vezes, nos últimos cinco anos, uma disciplina de pós-graduação. Este critério não se aplica aos professores aposentados e aos postulantes ao credenciamento específico e à coorientação;
- 5) Para o credenciamento, deve haver produção científica de qualidade nos últimos cinco anos, sob a forma de artigos completos em periódicos nacionais ou estrangeiros indexados, livros ou capítulos de livros especializados, trabalhos completos em anais de reuniões científicas, resumos de comunicações em congressos nacionais ou internacionais, ou artigos de divulgação, palestras e cursos de extensão. O postulante deve ter publicado pelo menos dois artigos completos em revistas que constem da base de dados *SciELO* (Scientific Electronic Library Online), Scopus ([www.scopus.com](http://www.scopus.com)) ou *ISI* (Institute for Scientific Information), pelo menos um derivado de tese ou dissertação do programa, ter outras cinco atividades adicionais (dentre as listadas acima), no último período de cinco anos, estar orientando pelo menos um aluno ou ter concluído uma orientação nos últimos cinco anos e ter contribuído para o funcionamento do programa com participação na CCP, participações em comissões julgadoras de teses, dissertações, exames de qualificação, exames de ingresso, emissão de pareceres e outras atividades correlatas;
- 6) O pedido de credenciamento será instruído com uma cópia atualizada do currículo Lattes e de formulário padronizado onde serão listadas as contribuições para o funcionamento do programa;
- 7) A CCP se manifestará justificadamente em relação ao pedido;
- 8) Admitem-se docentes e pesquisadores de outras unidades da USP ou docentes e pesquisadores externos à USP como orientadores específicos ou plenos;
- 9) Os orientadores externos deverão ter, preferencialmente, credenciamento específico. Para o credenciamento e credenciamento desses orientadores, a proposta deverá ser justificada pela CCP, avaliada pela CPG e aprovada pela CA do CoPGr. Orientadores específicos poderão orientar até 2 (dois) alunos simultaneamente.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10) Admite-se a existência de co-orientador para alunos de Doutorado quando houver a necessidade de uma contribuição teórica e experimental complementar à do orientador para o desenvolvimento do trabalho. O credenciamento de coorientador será baseado em parecer ad hoc sobre a relevância de sua especialidade para o projeto.

### **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Apresentar a dissertação de Mestrado em 6 (seis) vias ou a tese de Doutorado em 8 (oito) vias, com o encaminhamento em formulário de depósito, devidamente assinado pelo(a) orientador(a), juntamente com uma cópia digital em mídia portátil contendo o resumo da dissertação/tese (em arquivo de texto) e a versão eletrônica completa do trabalho (em arquivo do tipo PDF).

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

O Programa concederá os títulos de Mestre e Doutor em Ciências - Programa: Ecologia – Área de Concentração: Ecologia: Ecossistemas Terrestres e Aquáticos.

### **XIV – OUTRAS NORMAS**

#### 1. Créditos em disciplinas

40% (quarenta por cento) dos créditos (mínimos) em disciplinas devem ser cursados em disciplinas do IB, independente da área.

#### 2. Relatório

Os alunos de Mestrado e de Doutorado devem apresentar relatório anual de suas atividades, usando o formulário padrão do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, nos prazos estipulados pela CCP. O aluno que não apresentar o relatório anual de atividades não poderá fazer a renovação de sua matrícula.

#### 3. Aluno especial

As matrículas em disciplinas de Programa de Pós-Graduação em Ecologia obedecerão o calendário de matrícula definido pela CCP.

Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário padronizado;



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b) Cópias (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: diploma de graduação, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista);

As matrículas autorizadas pelo docente responsável pela disciplina serão efetivadas após o pagamento da taxa de matrícula em disciplina de aluno especial. A taxa de matrícula por disciplina é a máxima estabelecida pelo CoPGGr da USP.

Serão isentos de pagamento de taxa por disciplina como aluno especial os professores da rede pública de ensino e os alunos regulares de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

#### 4. Créditos especiais

Podem ser computados créditos especiais no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, para o curso de Mestrado até 10% e para o curso de Doutorado até 20%.

No Programa de Pós-Graduação em Ecologia podem ser atribuídos créditos para as seguintes atividades:

- a. Trabalho completo publicado em revista que conste da base de dados *SciELO* (Scientific Electronic Library Online), *Scopus* ([www.scopus.com](http://www.scopus.com)) ou *ISI* (Institute for Scientific Information), tenha corpo editorial reconhecido, sistema referencial adequado e comprovada relação com o projeto de dissertação ou tese do aluno: até três créditos para publicações em que o aluno seja primeiro autor e um crédito para publicações em que o aluno não seja o primeiro autor;
- b. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento e com comprovada relação com projeto de dissertação ou tese do aluno: até dois créditos;
- c. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, com comprovada relação com o projeto de dissertação ou tese do aluno: um crédito;
- d. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE): um crédito por disciplina.

#### 5. Defesa pública

Apresentação oral obrigatória na sessão pública de defesa de dissertação ou tese terá a duração mínima de 20 minutos e máxima de 50 minutos.

CNR / CA / CC  
15/08/2012